Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Segurança Pública
Assessoria Técnico - Policial - Colegiado Policial-Militar

TERMO ADITIVO

Nº do Processo: 025.00008860/2023-81

1º Termo Aditivo ao Convênio nº GSSP/ATP-1021/23, firmado em 30 de dezembro de 2023, entre o Estado de São Paulo e o Município de **SÃO PAULO**, que tem por objeto a retificação da quantidade de UFESP, prevista para o período de vigência do convênio, por desempenho da Atividade Delegada no âmbito municipal.

O Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Segurança Pública, neste ato representada pelo Titular da Pasta, **GUILHERME MURARO DERRITE**, nos termos do § 2º do artigo 1º do Decreto nº 66.173, de 26 de outubro de 2021, tendo como executora a Polícia Militar, representada neste ato pelo seu Comandante-Geral, **Cel PM CÁSSIO ARAÚJO DE FREITAS**, e o Município de **SÃO PAULO**, doravante denominado **MUNICÍPIO,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **RICARDO NUNES**, conforme determinação contida no § 5º do artigo 1º da Lei Municipal nº 14.977, de 11 de setembro de 2009, e, nos termos do artigo 70 da Lei Orgânica do Município, e pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana, em exercício, **ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR,** doravante denominados, respectivamente, **ESTADO, SSP, PMESP, MUNICÍPIO** , e **SMSU**, com fundamento no artigo 184, da Lei federal 14.133, de 01, de abril de 2021, e demais normas legais e regulamentares vigentes, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Convênio Nº GSSP/ATP-1021/23**,** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente convênio passa a vigorar com as alterações a seguir, aprovadas pelos partícipes, que integram o presente instrumento de formalização, a saber:

I – A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – *“Dos Recursos Financeiros”:*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Dos Recursos Financeiros

1.1. Considera-se o valor anual estimado do Convênio de 10.721.994 (dez milhões, setecentas e vinte e uma mil, novecentas e noventa e quatro) UFESP, e o valor total estimado de 21.443.988 (vinte e um milhões, quatrocentas e quarenta e três mil, novecentas e oitenta e oito) UFESP. (NR)

1.2. A dotação orçamentária a ser onerada será a 38.10.06.181.3013.4.340.33903900.00. (NR)

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio ora aditado.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado e assinado este instrumento pelos partícipes e pelas duas testemunhas abaixo identificadas.

GUILHERME MURARO DERRITE
Secretário da Segurança Pública

RICARDO NUNES
Prefeito Municipal

Cel PM CÁSSIO ARAÚJO DE FREITAS
Coronel PM Comandante-Geral

ALCIDES FAGOTTI JÚNIOR
Secretário Municipal

Testemunhas:

1. João Carlos de Souza Machado Junior
   R.G. nº 26.721.188-0
   CPF nº 291.934.648-27

2. Paulo Alexandre Rodrigues da Cruz
   R.G. nº 42.424.662-4
   CPF nº 287.271.128-70

Documento assinado eletronicamente por **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO LUIS REIS NUNES**, **Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Araujo De Freitas**, **CORONEL PM**, em 02/09/2024, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alexandre Rodrigues Da Cruz**, **2. Sargento PM**, em 02/09/2024, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Carlos De Souza Machado Junior**, **Major PM**, em 02/09/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Mauricio Maculevicius Ferreira**, **Chefe de Gabinete**, em 03/09/2024, às 08:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Muraro Derrite**, **Secretário de Estado**, em 03/09/2024, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0038043950** e o código CRC **CE03CA93**.